



PROTOCOLO		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____

AUTOR Vereador WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA-PL

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 001 /97, DE 07.02.97

"Estabelece normas quanto ao início das reuniões legislativas".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido que as reuniões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes desta Casa de Leis, não terão início antes da execução do Hino Nacional Brasileiro.

Art. 2º - Fica estabelecido ainda que, após a execução do Hino Nacional, será feita a leitura de um pequeno trecho da Bíblia Sagrada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 07 de fevereiro de 1997.

WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Vereador-PL



PROTOCOLO		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº _____
		<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução			
<input type="checkbox"/> Requerimento			
<input type="checkbox"/> Indicação			
<input type="checkbox"/> Moção			
		<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR

fls.02

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

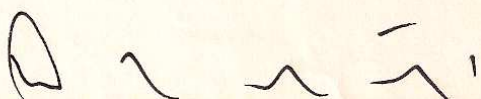
Justificamos nossa iniciativa com base num preceito comum de todo ser humano, que é o respeito à Deus e à nossa Pátria.

Respeitar à Deus porque é ele o grande timoneiro de nossas vidas e de nossas ações, é ele quem devemos confiar para que nossas atividades sejam pautadas de toda serenidade e que a luz do grande mestre possa nos conduzir na sua graça e bondade, não nos deixando falhar na responsabilidade de representar nossos semelhantes.

Respeitar a Pátria através de seu Hino, porque é nesta Terra abençoada que vivemos com nossos familiares e amigos, e é aqui que devemos dar exemplos de respeito, disciplina, trabalho, retidão, honradêz e subretudo de dignidade.

Com esse pensamento é que pleiteamos por essa medida, acreditando que a mesma fará de nossas reuniões, um acontecimento singular e assinalado com toda serenidade e harmonia.

Espero contar com o apoio irrestrito dos nobres colegas na aprovação desta nossa propositura.


WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Vereador-PL



PROTOCOLO		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____
	AUTOR		

[Signature]
 AILTON RODRIGUES ROCHA
 Vereador-PPB

CELSO MARTINS SPOHR
 Vereador-PPS

FÁTIMA A. DA SILVA RESENDE
 Vereadora-PT

[Signature]
 LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
 Vereador-PFL

[Signature]
 MESSIAS ALMEIDA DANTAS
 Vereador-PDT

[Signature]
 NIVALDO PERES DE FARIAS
 Vereador-PPB

ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA
 Vereador-PC do B

[Signature]
 ALACIR MEIRA CÂNDIDO
 Vereador-PFL

[Signature]
 CLODALDO ALVES DA SILVA
 Vereador-PPB

[Signature]
 JOSÉ AMÉRICO
 Vereador-PSDB


[Signature]
 MARCELO MOURA PAES LEME
 Vereador-PFL

[Signature]
 MIGUEL MOREIRA DA SILVA
 Vereador-PTB

[Signature]
 WALTER NAVES DE SOUZA
 Vereador-PTB

[Signature]
 JOSÉ CARLOS TELES
 Vereador-PL



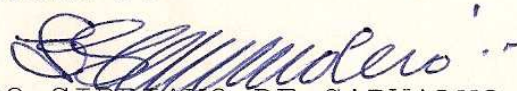
PROTOCOLO	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Nº 028 Liv. 01 Folha 03 de 91 Horas: 14:00 	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____

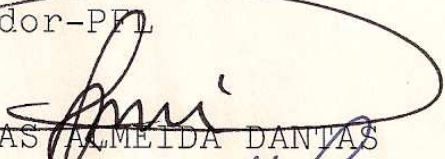
AUTOR



 AILTON RODRIGUES ROCHA
 Vereador-PPB

CELSO MARTINS SPOHR
 Vereador-PPS

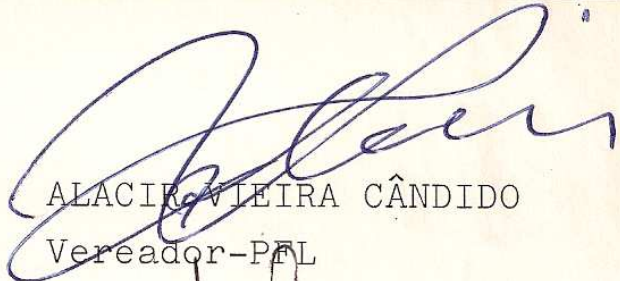
FÁTIMA A. DA SILVA RESENDE
 Vereadora-PT



 LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
 Vereador-PFL

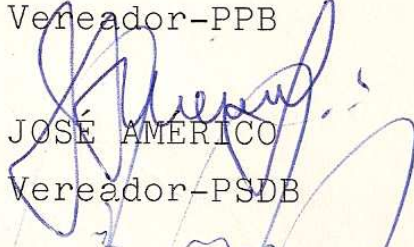

 MESSIAS ALMEIDA DANTAS
 Vereador-PDT


 NIVALDO PERES DE FARIAS
 Vereador-PPB

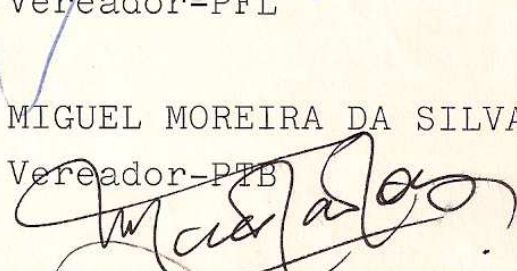
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA
 Vereador-PC do B

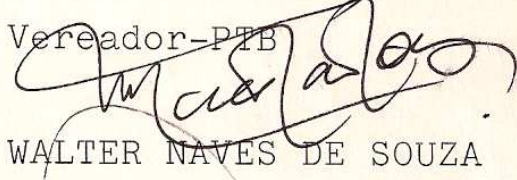

 ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
 Vereador-PFL



 CLODOALDO ALVES DA SILVA
 Vereador-PPB


 JOSÉ AMÉRICO
 Vereador-PSDB


 MARCELO MOURA PAES LEME
 Vereador-PFL


 MIGUEL MOREIRA DA SILVA
 Vereador-PTB


 WALTER NAVES DE SOUZA
 Vereador-PTB


 JOSÉ CARLOS TELES
 Vereador-PL

EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA

Autores: Ver, ZÓZIMO W. FERREIRA-PC do B
Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO-PFL e outros.

Ao Projeto de Resolução nº 001/97, de autoria do Ver.
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA-PL.

Art. 1º - O artigo 1º do Projeto de Resolução nº 001/97
passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 1º - Fica estabelecido que as Sessões Legislati-
vas Solenes e de Instalação desta Casa de Leis, não terão ''
início antes da execução do Hino Nacional Brasileiro."

Art. 2º - Fica suprimido em sua totalidade, o artigo 2º
do Projeto de Resolução nº 001/97.

Art. 3º - O artigo 3º do referido Projeto passa a vigo-
rar como artigo 2º e o Artigo 4º, passa a vigorar como artigo
3º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-
MT., em 24 de fevereiro de 1997.

ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA

Vereador-PC do B

LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

Vereador-PFL

FATINA APARECIDA DA S. RESENDE

Vereadora-PT

MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Vereador-PTB

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analisando a presente **EMENDA**, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a mesma **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, ___/___/97.


Ver. Clodoaldo Alves da Silva
Presidente


Ver. Lázaro Sipiiano de Carvalho
Relator


Ver. Nivaldo Peres de Farias
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 03, 03, 97


Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Resolução nº 001/97,
de autoria do Vereador WELITON
MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA.

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
053 LIV 08 FOLHA 084 Data 26/02/97
Horas 18:00

Autor da Emenda:

Vereador ALACIR VIEIRA CÂNDIDO-PFL

Art. 1º - O Art. 1º e o Art. 2º, do Projeto de Resolução em epígrafe, passarão a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 1º - Fica estabelecido que as reuniões legislativas solenes e de instalação, desta Casa de Leis, não terão início antes da execução do Hino Nacional Brasileiro.

Art. 2º - Fica também estabelecido que antes do início dos trabalhos das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes e de instalação, será feita a leitura de um pequeno trecho da Bíblia Sagrada."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 26 de fevereiro de 1997.

ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Vereador-PFL

*Aprovado com 9 votos contrários
dos vereadores: Zélio Wellington Siqueira, Ed
Leandro Siqueira e Aguiar. PFL e Jatinho
parecido do Silva Senador Tei. 03 03 97*

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analisando a presente **EMENDA**, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a mesma **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, ___/___/97.


Ver. Clodoaldo Alves da Silva
Presidente


Ver. Lázaro Sipriano de Carvalho
Relator


Ver. Nivaldo Peres de Farias
Membro

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 08/08/97




Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO


9


P A R E C E R

A Comissão de Constituição Justiça e Redação analisando o presente Projeto de Resolução em epígrafe OFERECE PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissão da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., de de 1.997.


CLODOALDO ALVES DA SILVA
Presidente


LÁZARO SIPEIANO DE CARVALHO
Relator


NIVALDO PERES DE FARIAS
Membro

Aprovado por Usantimidade
Em Sessão de 03/03/97


Edemio Wellington Ferreira - Rodo 3

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

10

MATÉRIA: *Amenda (modificativa)*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
ALTON RODRIGUES ROCHA			X
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO			
CELSON MARTINS SPOHR		<i>Ausente</i>	
CLODOALDO ALVES DA SILVA			X
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE		X	
JOSÉ AMÉRICO			X
JOSÉ CARLOS TELLES			X
LAZARO SÍPRIANO DE CARVALHO		X	
MARCELO MOURA PAES LEME			X
MESSIAS ALMEIDA DANTAS			X
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			X
IVALDO PERES DE FARIAS			X
MALTER NAVES DE SOUZA			X
MELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA			X
EDMUNDO WELLINGTON FERREIRA		X	

*Importância por 03 (três) Sim
(dois) Não: 03.03.97*


CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTACÃO

53

MATERIA	LEGENDA	SIM	NÃO
Projeto de Resolução nº 001/97			
VEREADORES			
ALTON RODRIGUES ROCHA		x	
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO		Presidente	
CELSO MARTINS SPOHR		Ausente	
CLODOALDO ALVES DA SILVA		x	
FATIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE			x
JOSÉ AMÉRICO		x	
JOSÉ CARLOS TELLES		x	
LAZARO SIPRIANO DE CARVALHO		x	
MARCELO MOURA PAES LEME		x	
WESSIAS ALMEIDA DANTAS		x	
MIGUEL MOREIRA DA SILVA		x	
NIVALDO PERES DE FARIAS		x	
WALTER NAVES DE SOUZA		x	
WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA		x	
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA			x

Obs: Juntos ao Projeto de Resolução


Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/97, DE 07.02.97

"Estabelece normas quanto ao
início das reuniões legislativas".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido que as reuniões legislativa solenes e de instalação, desta Casa de Leis, não terão início antes da execução do Hino Nacional Brasileiro.

Art. 2º - Fica também estabelecido que antes do início dos trabalhos, das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes e de instalação, será feita a leitura de um pequeno trecho da Bíblia Sagrada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 03 de março de 1997.

WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Vereador-PL



13

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/97, DE 07.02.97

"Estabelece normas quanto ao início das reuniões legislativas".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido que as reuniões legislativa solenes e de instalação, desta Casa de Leis, não terão início antes da execução do Hino Nacional Brasileiro.

Art. 2º - Fica também estabelecido que antes do início dos trabalhos, das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes e de instalação, será feita a leitura de um pequeno trecho da Bíblia Sagrada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 03 de março de 1997.

WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Vereador-PL